

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP
EDITAL N.014/2021 – PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) SUPLENTES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

REABERTURA DE INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna pública a reabertura de inscrições para a **Seleção de Acadêmicos(as) Suplentes** para atuação no **Programa de Residência Pedagógica – RP**, com atualização do cronograma.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.
- 1.2. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
 - IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que **tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;**
- 2.2. **Acadêmico(a) suplente:** discente aprovado(a) em edital que, em caso de vacância, poderá assumir a vaga de **residente** bolsista ou não bolsista;
- 2.3. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado preceptor(a);
- 2.4. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) docente orientador(a);
- 2.5. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

3.1. São as seguintes áreas abrangidas pelo presente Edital:

- I. Artes Visuais;
- II. Educação Especial;
- III. Educação Física;
- IV. Filosofia;
- V. Física;
- VI. Geografia.
- VII. História;
- VIII. Matemática;
- IX. Pedagogia (Alfabetização);

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Acadêmico(a) Suplente:

- I. Estar devidamente matriculado(a), na Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, nas modalidades presencial ou a distância, em uma das seguintes **licenciaturas**: Artes Visuais; Educação Especial; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Matemática; e Pedagogia;
- II. Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental, ou estar cursando a partir do 5º período do respectivo curso;
- III. Não possuir relação de trabalho com a UFSM ou com a escola onde desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja, posteriormente, selecionado(a) como bolsista;
- IV. Declarar que possui pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do Residência Pedagógica;
- V. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;
- VI. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deve ser realizado após a seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período da inscrição: De 03/05/2021 a 07/05/2021, até às 12 horas.
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 5.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pelo atual Coordenador Institucional do Residência Pedagógica e pelo(a) docente orientador(a) da

- respectiva área do(a) candidato(a).
- 6.2. Poderão participar das entrevistas via *web* professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
- I. Inscrição: através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, com o envio dos documentos solicitados no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
 - II. Relatório de Desempenho Acadêmico (funcionalidade do SIE) a ser acessado pela Comissão de Seleção;
 - III. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica, enviada através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 4) (Modelo: Anexo 3);
 - IV. Entrevista via *web* – **será agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais** (peso 6).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) acadêmico(a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das licenciaturas.

- 7.2. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, através do *link*
<http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4117>, conforme o subitem 6.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 deste Edital);
 - II. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica;
 - III. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - IV. Declaração própria de que não possui vínculo empregatício com a UFSM, ou com a escola onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) e, posteriormente, assumir a vaga de residente bolsista (Modelo Anexo 4);
 - V. Declaração própria de que dispõe de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) horas mensais para dedicação às atividades do Residência Pedagógica (Modelo Anexo 5);
 - VI. *Print* da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Os critérios utilizados na seleção estão descritos no subitem 7.1 (e seus incisos), deste Edital;
- 8.2. **A Inscrição levará em consideração a apresentação, via *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4020>, de toda a documentação exigida no subitem 7.2 (e seus incisos) deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação**

exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.

- 8.3. O Relatório de Desempenho Acadêmico poderá ser utilizado como critério classificatório;
- 8.4. O não comparecimento à entrevista via *web*, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 7.1, implicará no indeferimento da candidatura.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.2. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as);
- 9.3. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **14/05/2021**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail* conforme as instruções que seguem:
- I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o *e-mail* "copa.prograd@ufsm.br" (**indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Acadêmicos(as) Suplentes RP/2021**) no prazo estipulado no Item 11 (Cronograma) deste Edital.
- II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando, de forma clara e concisa, as respectivas razões.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
03/05/2021	Publicação do Edital
De 03/05/2021 a 07/05/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 07/05/2021, às 12 horas
10/05/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
12/05/2021	Publicação do Resultado Preliminar
13/05/2021	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 13/05/2021, às 12 horas
14/05/2021	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 12.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;
- 12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail*: copa.prograd@ufsm.br;
- 12.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 12.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 03 de maio de 2021.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
PROGRAD/UFSM

Rosalvo Luís Sawitzki
Coordenador Institucional
Programa de Residência Pedagógica

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – RP**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Curso:			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
<i>E-mails:</i>			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital n. 24/2020, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – RP.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 4):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

2. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 6):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,6 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de
_____, venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência
Pedagógica – RP.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA
FORMAÇÃO E, SE HOVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE
ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS
EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
UFSM NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____ na área de _____, declaro
que não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria, nem com a
Escola onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a _____ na área de _____, declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos 25 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):
